



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO
CNPJ: 01.613.316/0001-11

Decreto nº. 037 de 28 de Outubro de 2021

“Decreta ponto facultativo aos Órgãos Públicos Municipais no dia 01 de Novembro de 2021 e determina outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATO GROSSO - PB, Estado do Paraíba, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela Legislação em vigor,

CONSIDERANDO ainda, não haver prejuízo para a administração do município;

DECRETA:

Art. 1º - Transferir para o dia 1º de novembro de 2021 o ponto facultativo relativo ao dia 28 de outubro, em homenagem ao Servidor Público, nas repartições públicas da Administração Direta, Indireta e Fundacional.

Art. 2º - Este Decreto aplica-se a todos os funcionários públicos, com exceção dos serviços municipais de limpeza pública, vigilância, hospitalar, vacinação e Unidade COVID que desenvolverão suas atividades normalmente, com escopo de não prejudicar o bem estar e segurança da população e dos órgãos públicos municipais.

Art. 3º - DETERMINAR que os veículos oficiais da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Poder Executivo, sejam recolhidos às suas repartições de origem ou ao Centro Administrativo Municipal após o término dos expedientes do dia 29/10/2021.

Art. 4º - DETERMINAR que os veículos somente serão liberados a partir das 7h00 horas do dia 03/11/2021.

Art. 5º - Excetuam-se do disposto destes artigos os considerados serviços essenciais, cuja finalidade seja estritamente de serviço e de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Mato Grosso.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Grosso – PB, 28 de Outubro de 2021.


RAIMUNDO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Constitucional de Mato Grosso (PB)